



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420
E-mail: sec.ppgect@gmail.com

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX¹ 2022-2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da dotação orçamentária recebida da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O apoio recebido no âmbito do PROEX se dá por meio da concessão de bolsas de estudo e por recursos de custeio, que permitem que a verba possa ser utilizada de acordo com as prioridades estabelecidas pelo próprio PPGECT.

Para gestão dessa verba, segundo a Portaria N° 034/2006/CAPES de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX, com alterações dadas pela Portaria Capes nº. 227, de 2017, o PDAR deve ser elaborado pela Comissão de Gestão - CG/PROEX, em consonância com as metas acadêmicas do programa. Atualmente, a comissão é composta pela atual coordenadora Mariana Brasil Ramos, pela docente Regina Célia Grando, pelo docente David Antonio da Costa e pela discente Cristina Spolti Lorenzetti.

A concessão da verba de custeio do ano de 2022 se deu em uma parcela, liberada em 18/05/2022, no valor de R\$ 132.784,00 (como apontado pela publicação no DOU, anexo I).

Em maio de 2023, a concessão da verba de custeio do ano se deu em uma parcela, liberada em 06/05/2023, no valor de R\$ 195.062,00 (publicação no DOU, anexo II). Consideramos também, para este plano o valor não utilizado no período anterior de R\$ 49.433,00. Desta forma, o montante para distribuição de recursos no programa é de: R\$ 244.495,00

¹ Versão discutida em 10/06/2022 em reunião acadêmica do PPGECT e aprovada pelo colegiado delegado em 01/07/2022.

2. RECURSOS

Os recursos aportados no PPGECT pelo programa PROEX são discriminados como **bolsas e custeio**.

2.1. Bolsas

A tabela 1 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas em 2022 pelo PROEX ao PPGECT. A informação sobre as bolsas concedidas para o ano de 2022 estão em planilha anexa ao ofício circular 2/2022-GAB/PR/CAPES (anexo III).

Tabela 1 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX - 2022

Modalidade	Número de Cotas	Valor (R\$)	Total Mensal (R\$)
Doutorado	19	2.200,00	41.800,00
Mestrado	18	1.500,00	27.000,00
			68.800,00

A tabela 2 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas em 2023 pelo PROEX ao PPGECT. A informação sobre as bolsas concedidas para o ano de 2023 estão no sistema SCBA/CAPES e foram calculadas com base na portaria [CAPES/40/2023](#), informada através do Ofício Circular no 1/2023-DPB/CAPES (anexo IV).

Tabela 2 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX - 2023

Modalidade	Número de Cotas	Valor (R\$)	Total Mensal (R\$)
Doutorado	18	3.100,00	58.900,00
Mestrado	14	2.100,00	29.400,00
			88.300,00

2.2. Recursos de Custeio

O Ofício Circular n. 3/2022-GAB/PR/CAPES de 16 de março de 2022 (anexo V) informou o valor da concessão dos recursos de custeio do PROEX. O ofício indica que os critérios utilizados para a distribuição dos recursos foi o mesmo de 2021.

Tabela 3 - Recursos de Custeio PROEX

Custeio PROEX parcela única	Total
R\$ 132.784,00	R\$ 132.784,00

O Ofício Circular nº 03/2023-DPB/CAPES de 30 de março de 2023 (anexo VI) informou o valor da concessão dos recursos de custeio do PROEX. O ofício indica que no cálculo da concessão foram considerados como critérios a média de matriculados no em 2021, a nota e o nível dos cursos ofertados pelo PPG.

Tabela 4 - Recursos de Custeio PROEX

Custeio PROEX parcela única	Total
R\$ 195.062,00	R\$ 195.062,00

3. PERÍODO DO PLANEJAMENTO DE APLICAÇÕES DO RECURSO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da reformulação das aplicações de recursos no período de **04 de junho de 2022 a 31 de março de 2024**. Com a chegada da verba de 2023 e, com a consulta à comunidade do programa em relação à participação em eventos, buscamos articular o plano de modo a incorporar os novos valores e a repensar os valores restantes da primeira parcela.

4. DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A CG/PROEX planejou a distribuição de recursos até 31 de março de 2024, levando em consideração as atividades acadêmicas do PPGECT divididas em três (04) blocos, a saber: recursos para ações de fortalecimento do PPGECT, recursos para participação de docentes e discentes em eventos, recursos para o fundo de reserva do PPGECT e recursos para editais do programa.

Em consulta a docentes e discentes do programa (realizada via formulário online), verificou-se que a maioria das pessoas que responderam tinham preferência pela realização de bancas (consulta em 2022) realizadas de forma virtual síncrona - em detrimento de bancas presenciais. Por isso, a comissão decidiu não destinar verba para as bancas nesta proposta. Com relação à participação em eventos, através de consulta realizada em maio de 2023, verificamos que cem pessoas possuíam a intenção de participar de algum congresso até dezembro de 2023, de forma presencial.

Com relação à reformulação do PDAR, foram considerados os recursos aportados em 2023, assim como, o montante não utilizado de 2022, com respectivos valores de: R\$ 195.062,00 e R\$ 49.433,09. A seguir apresentamos os montantes e sua proposta de distribuição de modo detalhado.

4.1. Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Um dos critérios da avaliação da CAPES trata de ações para melhoria do Programa. Para aqueles cuja nota é 6, convém dar atenção especial a este item, em particular a atitudes de favorecimento da internacionalização, mas também outras que contribuam para projeção nacional e inserção social. Desta forma, mantivemos as rubricas destacadas no ano anterior, mas, também, nos baseamos nos valores utilizados naquele período. Verificamos que o montante destinado anteriormente (R\$ 35.00,00) não foi utilizado como planejado, mas sim, um valor bem abaixo disso (R\$ 19.830,44). Por conta disso, reduzimos o valor destinado às ações de fortalecimento para o novo período conforme destacado na tabela 5 abaixo.

Tabela 5 - Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Ações	Montante (R\$)
1. Apoio às publicações em revistas científicas.	R\$ 20.000,00
2. Revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como a página do PPGECT, livros, a Revista Alexandria, entre outros.	
3. Apoio à realização de eventos do PPGECT (Semana de Integração Discente e do PPGECT)	
4. Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no programa (Seminários Docentes)	
5. Serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, para captação, tratamento e auxílio na produção e análise de dados de atividades do programa, tais como os provenientes da plataforma sucupira.	
6. Aquisição de inscrição e manutenção de tecnologias auxiliares às atividades científico-acadêmicas do Programa, tais como, Atlas TI; softwares de transcrição, etc.	

Para a solicitação do auxílio para ações de fortalecimento do PPGECT está disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 1).

4.3. Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos

No PDAR anterior, levamos em consideração o fato de a pandemia de COVID19, ter levado à suspensão de grande parte das atividades presenciais e o fato de que muitos eventos estavam ocorrendo de forma remota, ou híbrida. Desta forma, a CG/PROEX propôs que parte da verba de custeio fosse destinada ao auxílio do pagamento de inscrições para discentes e docentes em eventos, com apresentação de trabalho. Porém, neste ano, tivemos um grande retorno a atividades presenciais que teve que ser considerado nesta reformulação. Assim, propomos, para além do auxílio para pagamento de inscrições, um aumento do número de diárias e o retorno de um auxílio para passagens aéreas e rodoviárias, viabilizando assim, ajuda de custo para participação de docentes e discentes em eventos.

Os números das cotas informados nas tabelas a seguir foram baseados na consulta realizada à comunidade do PPGET via formulário online, em 18/04/2023. Essa planilha será cotejada com os pedidos ao longo do período considerado deste PDAR.

Cabe destacar que, especialmente para **auxílios a eventos**, a proposta aqui materializada só **se aplica àqueles que ocorrerem até janeiro de 2024**, com vistas à prestação de contas que deve ocorrer ao fim da vigência do auxílio, em março de 2024. E que, para atendermos às demandas de toda a comunidade do programa, estabelecemos novamente o **limite de pagamento de um auxílio (incluindo inscrição + diárias + passagem), por pessoa, no período**.

No que diz respeito ao auxílio do pagamento de inscrições em eventos, a CG/Proex, assim como no PDAR anterior, faz uma diferenciação entre eventos internacionais e nacionais, com valor máximo de R\$ 600,00 para eventos internacionais e valor máximo de R\$ 360,00 para eventos nacionais, cf. tabelas a seguir:

Tabela 6 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos nacionais.

Inscrição (até) (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
360	43	15.480,00

Tabela 7 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos internacionais.

Inscrição (até) (R\$)	Quantidade de Auxílios	Total (R\$)
600	7	4.200,00

Com relação a auxílios diários para eventos, foram mantidos os valores do PDAR anterior: para eventos nacionais fora da região sul do Brasil e internacionais podem ser destinados até 3 (três) auxílios diários nos valores de R\$320,00 e R\$600,00, respectivamente. Para eventos na região sul, até 2 (dois) auxílios diários no valor de R\$320,00, cf. tabelas abaixo:

Tabela 8 - Auxílio diário para eventos fora da região Sul

Auxílio Diário (R\$)	Quantidade de Auxílios	Total (R\$)
Até 3 diárias		
320	72	69.120,00

Tabela 9 - Auxílio diário para eventos internacionais

Auxílio Diário (R\$)	Quantidade de Auxílios	Total (R\$)
Até 3 diárias		
600	8	14.400,00

Tabela 10 - Auxílio diário para eventos na região sul

Auxílio Diário (R\$)	Quantidade de Auxílios	Total (R\$)
Até 2 diárias		
320	17	10.880,00

Com relação à verba destinada ao auxílio para passagens, com base nas solicitações verificadas via formulário, a CG/Proex estabeleceu um teto de de R\$ 700,00, com vistas ao atendimento de todas as demandas recebidas. Desta forma, os valores destinados a auxílio para pagamento de passagens pode ser verificado na tabela a seguir:

Tabela 11 - Auxílio para passagens (aéreas ou terrestres)

Auxílio para passagens (R\$)	Quantidade de Auxílios	Total (R\$)
700	100	70.000,00

Para a solicitação do auxílio para pagamento de inscrições, auxílio diário e passagens, foi disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 2).

4.4. Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

Projetando a existência de situações ordinárias e extraordinárias no funcionamento do PPGECT, a CG/PROEX e, considerando-se os recursos gastos no período anterior, propõe reserva de recursos para atividades tais como as listadas na tabela a seguir.

Tabela 12 - Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

Fundo de Reserva	Total (R\$)
Reuniões da Área de Ensino	20.000,00
Materiais de Consumo, Serviço de Terceiros	
Assessoria à Plataforma Sucupira	

O Fundo de Reserva também poderá atender atividades extraordinárias, devidamente justificadas e de interesse do PPGECT, desde que aprovadas pela CG/PROEX.

4.5. Recursos para Apoio a Editais do Programa

Considerando o aumento do montante dos recursos e a proposta de manutenção das bancas remotas, bem como, a necessidade de apoios de valores mais elevados a iniciativas que não são do programa de forma geral, mas de grupos de pesquisas, de estudantes ou docentes que buscam organizar eventos ou publicações, propomos o apoio via editais. A ideia era que estes pudessem contemplar auxílios à realização de eventos ou publicações de interesse nas nossas áreas de atuação.

No plano anterior, foram destinados a esta rubrica os seguintes recursos:

Tabela 13 - Recursos para Apoio a Editais do Programa (2022)

Apoio a	Total (R\$)
Editais para Eventos	15.000,00
Editais para Publicações	

Contudo, recebemos uma demanda maior para a editoração de livros e apoio a eventos e, para atendê-las, foi necessário alterar valores destinados a outras rubricas. Assim, com base nesta experiência anterior, buscamos ampliar esses recursos no novo período, cf. segue:

Tabela 14 - Recursos para Apoio a Editais do Programa (2023)

Apoio a	Total (R\$)
Editais para Eventos	20.415,00
Editais para Publicações	

4.6. Síntese da Distribuição da Aplicação de Recursos

A tabela 15 apresenta de forma sintética a distribuição da aplicação dos recursos de Custeio PROEX.

Tabela 15 - Síntese da distribuição da aplicação de recursos

Rubricas	Valores (R\$)
Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT	20.000,00
Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos	184.080,00
Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT	20.000,00
Recursos para Apoio via Editais do Programa	20.415,00
Total	244.495,00

A CG/PROEX considera a distribuição proposta bem equilibrada e consistente com o planejamento estratégico e as metas acadêmicas do PPGECT. Entretanto, propõe que, se necessário e justificado, os montantes destinados para cada um dos blocos de atividades possam ser remanejados, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades e o uso integral dos recursos aportados ao PPGECT.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental a participação de todo o corpo docente e discente no planejamento e na solicitação de forma correta e com a antecipação necessária para a boa gestão do recurso.

A Comissão de Gestão PROEX manterá uma avaliação contínua da situação, mantendo a comunidade informada sobre futuras modificações no plano de modo a atender às novas demandas que porventura surgirem.

 Documento assinado digitalmente Mariana Brasil Ramos Data: 16/06/2023 12:20:07-0300 CPF: ***.586.089-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br Mariana Brasil Ramos Coordenadora do PPGECT - Presidente da CG/PROEX	 Documento assinado digitalmente David Antonio da Costa Data: 16/06/2023 14:31:01-0300 CPF: ***.765.398-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br David Antonio da Costa Representante Docente - Membro da CG/PROEX
 Documento assinado digitalmente Cristina Spolti Lorenzetti Data: 19/06/2023 18:07:23-0300 CPF: ***.741.999-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br Cristina Spolti Lorenzetti Representante discente - Membro da CG/PROEX	 Documento assinado digitalmente Regina Celia Grando Data: 16/06/2023 12:35:26-0300 CPF: ***.680.318-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br Regina Célia Grando Representante Docente - Membro da CG/PROEX

Florianópolis, 02 de julho de 2023.

Apêndice 1: Normas para o apoio financeiro à publicação de livros, revisão e tradução de artigos

1. O apoio financeiro à publicação de livros, revisões e traduções de artigos científicos ocorrerá nas seguintes condições: i) cada autor poderá receber somente um auxílio financeiro para publicação de livro, revisão ou tradução de artigo científico, anualmente; ii) A concessão e o valor a ser concedido serão definidos pela CG/PROEX, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e em observância das normas e do PDAR vigente; iii) Deverá ser emitida nota fiscal do serviço prestado em nome de MARIANA BRASIL RAMOS / PROEX / CAPES – CPF 037.586.089-45.
2. Será concedido auxílio financeiro complementar à publicação de livros apenas para trabalhos ainda não publicados, ou seja, teses e dissertações disponíveis em plataformas digitais não serão aceitas para publicação no formato de livro, de acordo as orientações da CAPES.
3. Não será concedido apoio financeiro a livros publicados por editoras com características predatórias.
4. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos para publicação em revistas que possuem os seguintes indexadores: *SciELO*, *Scopus* ou *Web of Science*. Educ@, DOAJ, Redalyc, Clase e Iresie (Revistas A2 - Qualis 2019) (**Sugestão:** reconsiderar essa restrição, de modo a ampliar as revistas atendidas). Ampliando para: *SciELO*, *Scopus*, *Web of Science*, *Google Acadêmico (Google Scholar)*, *Latindex*, *Diadorim* e *Eric*.(alteração feita em 15/12/2020)
5. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos em revistas mediante: i) aprovação em edital específico do PPGECT para apoiar parcial ou integralmente a revisão ou tradução de artigos científicos; ou ii) solicitação em fluxo contínuo com apresentação do artigo que deve ter como autor/coautor pelo menos um docente credenciado no PPGECT/UFSC e que esse docente tenha publicado nos últimos três anos pelo menos um artigo em revista indexada no *Scielo*, *Scopus* ou *Web of Science*. Educ@, DOAJ, Redalyc, Clase, Iresie, Latindex, Dialnet, ERIH Plus, REDIB (os 5 primeiros são revistas A2 e os últimos 4 são de revistas A3).
6. Apresentar comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços (pelo menos três) para contratação de serviços (publicação de livros, revisões e traduções), ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la. (Necessário para prestação de contas PROEX) Portaria 059-2013_AnexoII-Manual-PrestacaoContasAUXPE
7. Ações financiadas com verba do PPGECT/PROEX devem constar no Lattes.

Apêndice 2: Diretrizes para solicitação de apoio financeiro complementar para participação de docentes e discentes em eventos.

1ª Etapa: Preencher e enviar por meio do [FORMULÁRIO 1](#), até um mês antes do evento, a Solicitação de Apoio Financeiro Complementar para Participação de Docentes e Discentes em Eventos e seus Anexos Obrigatórios:

Dados pessoais	1 - Nome completo da pessoa
	2 - E-mail
	3 - Telefone para contato
Dados do evento	4 - Nome do evento
	5 - Sigla do evento
	6 - Local do evento (cidade/estado/país)
	7 - Nível do evento (regional; nacional; internacional)
	8 - Data de início do evento
	9 - Data de fim do evento
	10 - Anexar fôlder ou indicar link para a página OFICIAL do evento
Dados do trabalho a ser apresentado	11 - Título do trabalho
	12 - Autoras/es do trabalho
	13 - Tipo de trabalho (resumo expandido; artigo completo; palestra; conferência; etc.)
	14 - Tipo de apresentação (comunicação oral; pôster; mesa redonda; palestra; etc.)
	15 - Comprovação de aceite do trabalho;
	16 - Trabalho a ser apresentado;
	17 - Justificativa da relevância da apresentação e participação no evento
Dados do auxílio	18 - Número e tipo de diárias pretendidas (observar os valores máximos dispostos no PDAR e o número de pernoites do evento)
	19 - Valor de ajuda de custo com passagens aéreas
	20 - Orçamento ou faturamento de passagens aéreas
	21 - Valor de ajuda de custo com passagens terrestres
	22 - Orçamento ou faturamento de passagens terrestres
	23 - Valor da inscrição no evento
	24 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no nome da pessoa

2ª Etapa: Análise dos pedidos pela CG/PROEX;

3ª Etapa: O resultado da análise será enviado para o e-mail cadastrado pela/o discente ou docente;

4ª Etapa: Caso aprovado, preencher o [FORMULÁRIO 2](#), em até um mês após o término do evento, contendo todos os seus ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

Documentação de Participação no evento	1 - Comprovante de apresentação de trabalho no seu nome
	2 - Comprovante de participação no evento no seu nome
	3 - Lattes atualizado com a participação no congresso e apresentação do trabalho
	4 - Breve relato sobre o impacto do evento na sua formação e da divulgação do trabalho para a comunidade do evento
Documentação de passagens	5 - Comprovante da compra de passagens (emitido pela companhia)
	6 - Comprovantes de pagamento de passagens (boleto ou fatura de cartão de crédito com o valor total - não é possível reembolsar compras parceladas no cartão)
	7 - Comprovante de embarque (cartão de embarque; canhoto de passagem rodoviária)
	8 - Link do assinaufsc para recibo, modelo A - Reembolso de auxílio para pagamento de passagens -, devidamente preenchido e assinado
Documentação de inscrição	9 - Comprovantes de pagamento de inscrição
	10 - Link do assinaufsc para recibo, Modelo A - Reembolso de auxílio para pagamento de taxa de inscrição -, devidamente preenchido e assinado
Documentação de diárias	11 - Comprovantes de passagem pela cidade no período (nota fiscal de alimentação; nota fiscal de hospedagem; etc.)
	12 - Link do assinaufsc para recibo, Modelo A - Diárias - devidamente preenchido e assinado
Dados Bancários	13 - Banco (os pagamentos são realizados através de depósito em cheques. Os bancos precisam ter agência física na cidade de Florianópolis)
	14 - Agência
	15 - Conta (informar o tipo de conta, exemplo: poupança, conta corrente, etc.)

5ª Etapa: Aprovação da prestação de contas pela CG/PROEX;

6ª Etapa: Arquivamento no PPGET.

RECIBO MODELO A - Reembolso de auxílio para pagamento de PASSAGENS

Preencher os campos:

1 - “a importância de R\$” - valor do auxílio para passagens aprovado pela CG-PROEX, em numeral e, por extenso, entre os parênteses;

2 - “NOME DO EVENTO” - substituir pelo nome do evento para o qual foi realizada a viagem;

3 - “líquido recebido R\$” - repetir o valor do auxílio para passagens;

4 - “no período de” - inserir a data de início e final do evento;

- 5 - Preencher todos os seus dados no campo “identificação do prestador de serviços”. No campo endereço, incluir o endereço completo, com CEP
- 6 - No campo “assinaturas”, preencher as datas e, Florianópolis, no local de preenchimento.
- 7 - Inserir o documento no Assin@UFSC, assinar no campo “Assinatura do PRESTADOR DE SERVIÇO”;
- 8 - Copiar o link do Assin@UFSC no campo específico do formulário 2, para assinatura da coordenação.

RECIBO MODELO A - Reembolso de auxílio para pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO

Preencher os campos:

- 1 - “a importância de R\$” - valor da taxa de inscrição aprovado pela CG-PROEX, em numeral e, por extenso, entre os parênteses;
- 2 - “NOME DO EVENTO” - substituir pelo nome do evento para o qual foi paga a taxa de inscrição;
- 3 - “líquido recebido R\$” - repetir o valor da taxa de inscrição;
- 4 - 3 - “no período de” - inserir a data de início e final do evento;
- 5 - Preencher todos os seus dados no campo “identificação do prestador de serviços”. No campo endereço, incluir o endereço completo, com CEP
- 6 - No campo “assinaturas”, preencher as datas e, Florianópolis, no local de preenchimento.
- 7 - Inserir o documento no Assin@UFSC, assinar no campo “Assinatura do PRESTADOR DE SERVIÇO”;
- 8 - Copiar o link do Assin@UFSC no campo específico do formulário 2, para assinatura da coordenação.

RECIBO MODELO A - DIÁRIAS

- 1 - “a importância de R\$” - valor total de diárias aprovado pela CG-PROEX, em numeral e, por extenso, entre os parênteses;
- 2 - “XX” - substituir pelo número de diárias aprovado pela CG-PROEX;
- 3 - “NOME DO EVENTO” - substituir pelo nome do evento para o qual foram destinadas as diárias;
- 4 - “líquido recebido R\$” - repetir o valor total de diárias;
- 5 - “no período de” - inserir a data de início e final do evento;
- 6 - Preencher todos os seus dados no campo “identificação do prestador de serviços”. No campo endereço, incluir o endereço completo, com CEP;
- 7 - No campo “assinaturas”, preencher as datas e, Florianópolis, no local de preenchimento.
- 8 - Inserir o documento no Assin@UFSC, assinar no campo “Assinatura do PRESTADOR DE SERVIÇO”;
- 9 - Copiar o link do Assin@UFSC no campo específico do formulário 2, para assinatura da coordenação.

OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: SONIA NAIR BAO - DIRETORA DE AVALIACAO e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
LUIS MANUEL REBELO FERNANDES	797.XXX.XXX-04	88881.310160/2018-01	PRO-AREA 2907/2018	16.000,00	DE: 27/11/2018 A: 31/12/2022	2022NE000867 (C)

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 154003

Nº Processo: 23038001719202250. Objeto: Aquisição de açúcar e café para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco I Lote 06, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154003-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/05/2022) 154003-15279-2022NE800042

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
THEOPHILOS RIFIOTIS	006.XXX.XXX-95	88881.657675/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 56/2022	98.400,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000778 (C)
LEONARDO OLIVEIRA REIS	268.XXX.XXX-42	88881.657671/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 55/2022	100.000,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000773 (C)
ADRIANA INOCENTI MIASSO	202.XXX.XXX-01	88881.658019/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 76/2022	90.142,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000775 (C)
SONIA WEIDNER MALUF	447.XXX.XXX-68	88881.657935/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 72/2022	100.000,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000779 (C)
ALEX SANDRO GOMES PESSOA	346.XXX.XXX-06	88881.657879/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 69/2022	100.000,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000782 (C)
RICARDO ALEXANDRE ARCENCIO	216.XXX.XXX-50	88881.657731/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 62/2022	99.984,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000781 (C)
RENATA KARINA REIS	199.XXX.XXX-67	88881.657963/2021-01	CAPE-EPIDEMIAS 73/2022	99.976,00	DE: 01/03/2022 A: 01/02/2026	2022NE000786 (C)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MARIA CAROLINA QUECINE VERDI	223.XXX.XXX-70	23038.001956/2022-11	PROEX-88/2022	108.548,00	DE: 10/05/2022 A: 30/04/2023	2022NE000740(CUSTEIO)
ADEMIR PASTOR FERREIRA	036.XXX.XXX-08	23038.003649/2022-74	PROEX-50/2022	151.132,00	DE: 03/05/2022 A: 30/04/2023	2022NE000750(CUSTEIO)
PAULO ENRIQUE CARDOSO PEIXOTO	048.XXX.XXX-18	23038.000791/2022-60	PROEX-49/2022	94.318,00	DE: 26/04/2022 A: 30/04/2023	2022NE000716(CUSTEIO)
ITACIARA LARROZA NUNES	881.XXX.XXX-82	23038.001859/2022-28	PROEX-87/2022	88.840,00	DE: 10/05/2022 A: 30/04/2023	2022NE000727(CUSTEIO)
MARIANA DE LIMA E MUNIZ	676.XXX.XXX-87	23038.002119/2022-17	PROEX-86/2022	127.474,00	DE: 10/05/2022 A: 30/04/2023	2022NE000728(CUSTEIO)
MARIANA BRASIL RAMOS	037.XXX.XXX-45	23038.002866/2022-47	PROEX-85/2022	132.784,00	DE: 10/05/2022 A: 30/04/2023	2022NE000729(CUSTEIO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Valor e Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros e alterar vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Programa	Termo Aditivo	Valor R\$	Data da Assinatura:	Vigência	Nota de Empenho
JUANITO ORNELAS DE AVELAR	080.XXX.XXX-06	PROEX-401/2021	01/2022	148.160,00	03/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000747(CUSTEIO)
DIOGO SEIBERT LUDTKE	958.XXX.XXX-91	PROEX-428/2021	01/2022	192.942,00	20/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000745(CUSTEIO)
KEPLER DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	183.XXX.XXX-34	PROEX-531/2019	01/2022	129.150,00	20/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000744(CUSTEIO)
CLAUDIO ROSITO JUNG	675.XXX.XXX-91	PROEX-30/2021	01/2022	256.812,00	20/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000743(CUSTEIO)
FÁTIMA THERESINHA COSTA RODRIGUES GUMA	397.XXX.XXX-87	PROEX-22/2021	01/2022	183.440,00	26/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000741(CUSTEIO)
MARIA DE FÁTIMA APARECIDA SARAIVA BITENCOURT	221.XXX.XXX-68	PROEX-358/2021	01/2022	301.054,00	20/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000742(CUSTEIO)
CINTHIA OBLADEN DE ALMEIDA FREITAS	592.XXX.XX-15	PROEX-726/2020	01/2022	13.430,70	11/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000763(CUSTEIO)
NORÁÍ ROMEU ROCCO	590.XXX.XXX-06	PROEX-39/2021	01/2022	91.764,00	26/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000749(CUSTEIO)
AMARO OLÍMPIO PEREIRA JUNIOR	973.XXX.XXX-97	PROEX-34/2021	01/2022	221.784,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000737(CUSTEIO)
ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA	068.XXX.XXX-18	PROEX-1108/2019	01/2022	225.247,14	11/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000730(CUSTEIO)
ELAINE GUADELUPE RODRIGUES	075.XXX.XXX-64	PROEX-367/2021	01/2022	134.892,00	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000731(CUSTEIO)
INAYA CORRÊA BARBOSA LIMA	072.XXX.XXX-55	PROEX-314/2021	01/2022	228.320,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000665(CUSTEIO)
ROMULO GUILHERME LEITÃO	426.XXX.XXX-91	PROEX-622/2021	01/2022	163.254,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000658(CUSTEIO)
PAULO MARCIO DA CRUZ	376.XXX.XXX-53	PROEX-473/2019	01/2022	173.430,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000659(CUSTEIO)
JOSÉ ALEXANDRE FELIZOLA DINIZ FILHO	453.XXX.XXX-00	PROEX-487/2019	01/2022	13.511,96	03/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000698(CUSTEIO)
PRIAMO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	559.XXX.XXX-91	PROEX-40/2021	01/2022	223.076,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000664(CUSTEIO)
MARCIELA SCARPELLINI	162.XXX.XXX-99	PROEX-722/2020	01/2022	268.776,50	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000662(CUSTEIO)
MARCUS HERBERT JONES	374.XXX.XXX-20	PROEX-453/2021	01/2022	118.974,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000661(CUSTEIO)
JOSIANE SABBADINI NEVES	075.XXX.XXX-46	PROEX-437/2021	01/2022	37.044,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000660(CUSTEIO)
GASTÃO INÁCIO KREIN	236.XXX.XXX-91	PROEX-559/2021	01/2022	129.200,00	04/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000558(CUSTEIO)
ORLANDO LUIS GOULART PERES	554.XXX.XXX-68	PROEX-18/2021	01/2022	279.382,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000738(CUSTEIO)
YURI CARVALHO BARBOSA SILVA	615.XXX.XXX-10	PROEX-340/2021	01/2022	158.894,00	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000760(CUSTEIO)
PAULO MUGAYAR KUHLE	085.XXX.XXX-74	PROEX-369/2021	01/2022	106.716,00	03/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000759(CUSTEIO)
MICHELLE FRANZ MONTAN BRAGA LEITE	311.XXX.XXX-52	PROEX-2573/2018	01/2022	111.148,00	06/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000758(CUSTEIO)
LIVIA RIBEIRO ALVES	222.XXX.XXX-31	PROEX-594/2021	01/2022	94.471,55	09/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000754(CUSTEIO)
VÂNIA LUIZA DEPERON BONATO	186.XXX.XXX-12	PROEX-552/2019	01/2022	30.206,36	10/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000752(CUSTEIO)
FERNANDO FACURY SCAFF	136.XXX.XXX-00	PROEX-1132/2019	01/2022	627.452,06	10/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000751(CUSTEIO)
SANDRA COCCUZZO SAMPAIO VESSONI	255.XXX.XXX-59	PROAP-869/2018	01/2022	3.036,00	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000762(CUSTEIO)
JOSE LUIZ DE ANDRADE FRANCO	339.XXX.XXX-87	PROEX 750/2020	01/2022	98.624,00	10/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000746(CUSTEIO)
SERGIO TOSI RODRIGUES	093.XXX.XXX-82	PROEX 397/2021	01/2022	72.962,00	10/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000736(CUSTEIO)
MARIA RITA MARQUES	033.XXX.XXX-05	PROEX 447/2021	01/2022	85.318,00	11/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000734(CUSTEIO)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022051800106

106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0972004 AO CONTRATO Nº 0118689
Contratada: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82
Recursos Financ.: Fonte nº 6153; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.3022015.8585.0043.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Nota de Empenho: 2023NE500078 2023NE500079 03/01/2023.
Data da Assinatura: 15/05/2023.
Nº do Processo: 139639 SEI HCPA 23092.209732/2018-14
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0118689, que tem como objeto o fornecimento de insumos para coleta de plaquetas por efêrese, por mais 12 meses, a partir de 1 de julho de 2023. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Enrique Tadeu Velozo Maciel CPF: 386.528.620-87.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Valor e Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros e alterar a vigência final - Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Programa	Termo Aditivo	Valor R\$	Data da Assinatura:	Vigência	Nota de Empenho
VALTER DO CARMO CRUZ	XXX.585.112-XX	PROEX-449/2021	01/2023	130.042,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000937(CUSTEIO)
NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS	XXX.521.098-XX	PROEX-11/2022	01/2023	128.904,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000938(CUSTEIO)
MARIANA BRASIL RAMOS	XXX.586.089-XX	PROEX-85/2022	01/2023	195.062,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000939(CUSTEIO)
ITACIARA LARROZA NUNES	XXX.294.200-XX	PROEX-87/2022	01/2023	83.048,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000940(CUSTEIO)
VALTERE PERERIRA ROMANO	XXX.916.288-XX	PROEX-349/2021	01/2023	199.022,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000940(CUSTEIO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Valor e Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros e alterar a vigência final - Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Programa	Termo Aditivo	Valor R\$	Data da Assinatura:	Vigência	Nota de Empenho
VALTER DO CARMO CRUZ	XXX.585.112-XX	PROEX-449/2021	01/2023	130.042,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000937(CUSTEIO)
NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS	XXX.521.098-XX	PROEX-11/2022	01/2023	128.904,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000938(CUSTEIO)
MARIANA BRASIL RAMOS	XXX.586.089-XX	PROEX-85/2022	01/2023	195.062,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000939(CUSTEIO)
ITACIARA LARROZA NUNES	XXX.294.200-XX	PROEX-87/2022	01/2023	83.048,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000940(CUSTEIO)
VALTER PEREIRA ROMANO	XXX.916.288-XX	PROEX-349/2021	01/2023	199.022,00	06/05/2023	DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024	2023NE000941(CUSTEIO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2023 na nova turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Inteligência Artificial para Engenharia de Testes de Software do Instituto de Computação.
Período de Inscrições: 03/07/2023 a 05/07/2023.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://proesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 210, DE 8 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até:
Departamento de Teoria e História em Arquitetura e Urbanismo	História da Arquitetura e Urbanismo	140/2022	272/2022	22 de junho de 2024

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.003879/2023-91.
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
Objeto: Contratação direta de fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, necessários à execução do projeto de pesquisa intitulado "Deslocamento compulsório devido a projetos de desenvolvimento e a saúde de mulheres e crianças (Development-induced displacement and women and children's wellbeing)", financiado pela Pennsylvania State University, EUA, por intermédio do Governo dos Estados Unidos da América. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. XV. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2025. Valor Total: R\$ 20.556,86. Data de Assinatura: 15/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2023).

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.012422/2022-10
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAPES/FAPEAL Processo nº 23038.012422/2022-10.
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL. Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPEAL, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III. Data da Assinatura: 15/05/2023. Assina pela CAPES: Presidente MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE e pela FAPEAL: Presidente FÁBIO GUEDES GOMES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 154503

Nº Processo: 23006021583202271. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e de resposta à emergência para atender às necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 16/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 15/05/2023) 154503-26352-2023NE800068

EDITAL Nº 29/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 02 CVCD, de 03 de abril 2023, que dispõe sobre a reserva de vagas a pessoas com deficiência e pessoas negras em concursos da carreira do magistério superior;

CONSIDERANDO o Enunciado n.º 08/2023 CGU, que dispõe sobre o acesso público aos documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 18 do Decreto n.º 9906 de 09 de julho de 2019, que institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9739, de 28 de março de 2019, que estabelece normas sobre concursos públicos;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na Nota Jurídica n.º 00003/2017/CPIFES/PGF da Advocacia Geral da união;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 164 REIT, de 17 de maio de 2016, que define o sistema de informações no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal; e
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos dos concursos para o magistério superior da UFABC,

RESOLVE:

1. O Edital n.º 96, de 08 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União n.º 154, Seção 3, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1.1. Os concursos regidos por este Edital terão a prova escrita aplicada presencialmente na cidade de Santo André e as demais etapas realizadas da mesma forma ou de forma remota, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, conforme dispuser a convocação." (NR)

"1.5. Para maior segurança do candidato, quaisquer outras informações sobre o concurso, exceto as mencionadas nos itens 1.3 e 1.4, deverão ser obtidas na Divisão de Concursos da UFABC pelo e-mail concursos@ufabc.edu.br." (NR)

"4.2. A Prova de Análise de Currículo (II) passará a ser a última etapa dos concursos cujas Provas III e IV sejam convocadas para serem realizadas de forma remota a partir de 1º de maio de 2023."





Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES
Diretoria de Programas de Bolsas no País - DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - CGSI
Coordenação de Programas de Apoio a Excelência - CEX

Concessão PROEX 2022



UFSC

Sigla IES	Código do PPG	Programa de Pós-Graduação	Cota Curso		Cota Empréstimo	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
UFSC	41001010050P7	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	18	19	0	0

A concessão de bolsas de 2022 tem como base os critérios dispostos na Portaria nº 40, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DOU - 25 de fevereiro de 2022.

Dúvidas ou Questionamentos: E-mail: proex@capes.gov.br



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2023-DPB/CAPES

Brasília, 14 de março de 2023.

Aos(Às)
Reitores(as)

C.C.:
Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: **Concessão 2023 — DS, PROEX, PROSUP e PROSUC.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.002899/2023-78.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Desde 2020 a concessão de bolsas e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação é realizada segundo um modelo que prioriza cursos com melhor resultado na avaliação da pós-graduação realizada pela CAPES, valoriza cursos ofertados em municípios com menores valores do índice desenvolvimento humano e prevê um número maior de bolsas e/ou auxílios para cursos de doutorado do que para cursos de mestrado. Além disso, considerando o número médio de titulados num período de quatro anos, o modelo diferencia cursos pelo tamanho. O modelo vêm sendo aperfeiçoado desde sua implantação e se aplica ao Programa de Demanda Social (DS), ao Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

2. Em 2023 o modelo foi novamente aperfeiçoado a partir de críticas e sugestões da comunidade acadêmica. A primeira alteração refere-se a programas de pós-graduação em formas associativas. A partir de agora será considerado como Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) a média dos IDHMs dos municípios onde o curso em forma associativa é ofertado. A segunda alteração refere-se ao fator Titulação Média do Curso (TMC). Agora o menor peso associado à TMC é igual a 1,00. Além disso, foram acrescentadas novas faixas de classificação até alcançar o programa de pós-graduação de maior tamanho dentre os participantes dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país.

Com isso, o maior peso associado à TMC passou de 3,00 para 13,25.

3. Ainda, por conta do grande número de programas de pós-graduação que tiveram aumento da nota na Avaliação Quadrienal 2017-2020 e que, por isso, serão contemplados com número maior de bolsas e/ou auxílios, além do impacto decorrente do reajuste dos valores das bolsas de mestrado e doutorado, foi necessário adequar ao orçamento os limites para ganho aplicados a todos os cursos, com exceção daqueles ofertados em municípios com IDHM menor do que 0,600. É importante ressaltar que **o número total de bolsas e auxílios concedidos por meio dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país passou de 84,3 mil em 2022 para 89,6 mil em 2023.**

4. A concessão de bolsas e/ou auxílios disciplinada por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#), está disponível para utilização no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Nas páginas de cada um dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país — [DS](#), [PROEX](#), [PROSUP](#) e [PROSUC](#) — estão publicadas as relações completas dos quantitativos de bolsas e/ou auxílios concedidos em 2023 para os programas de pós-graduação participantes, bem como todas as informações utilizadas no cálculo da concessão.

5. É importante frisar que, assim como nos anos anteriores, nos casos em que o quantitativo de bolsas e/ou auxílios sofreu diminuição, **nenhum beneficiário foi prejudicado** pois as bolsas e/ou auxílios serão mantidos até o final de suas vigências.

6. Por fim, amanhã, 15 de março, das 15h às 17h, horário oficial de Brasília, será realizado no canal [Capes Oficial](#) no YouTube um webinar onde serão explicados os critérios utilizados e esclarecidas eventuais dúvidas sobre a concessão de bolsas e/ou auxílios dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 14/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933334** e o código CRC **0E54C1B8**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2022-GAB/PR/CAPES

Brasília, 16 de março de 2022.

Aos Reitores

C.C.:

Pró-Reitores de Pós-Graduação

Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: **Concessão de recursos de custeio em 2021 — Proap e Proex.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.006943/2021-57.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) a CAPES concede recursos de custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em todo o País, proporcionando melhores condições para formação de recursos humanos.
2. No cálculo da concessão referente a 2022 foram considerados os mesmos critérios utilizados no cálculo da concessão referente a 2021.
3. A planilha anexa contém os valores referentes à concessão de recursos de custeio do PROAP e/ou do PROEX para sua instituição em 2022.
4. Finalmente, as unidades responsáveis pelos referidos programas de fomento na Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) informarão os procedimentos necessários ao repasse dos recursos financeiros, bem como à conversão de recursos de custeio em bolsas de estudo no caso do PROEX.

Atenciosamente,

Claudia Mansani Queda de Toledo

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 17/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652296** e o código CRC **44A5CD77**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001724/2022-62

SEI nº 1652296



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2023-DPB/CAPES

Brasília, 30 de março de 2023.

Aos
Reitores

C.C.:
Pró-Reitores de Pós-Graduação
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: Concessão de recursos de custeio 2023 — PROAP e PROEX.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003464/2023-41.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) a Capes concede anualmente recursos de custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em todo o país, proporcionando melhores condições para formação de recursos humanos.
2. No cálculo da concessão referente a 2023 foram considerados como critérios a média de matriculados no programa de pós-graduação em 2021, a nota e o nível dos cursos ofertados pelos programas de pós-graduação participantes do PROAP ou do PROEX. Não há mais distinção entre áreas de avaliação, assim como ocorre no modelo de concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares publicado por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#).
3. O valor que cada programa de pós-graduação participante do PROAP ou do PROEX receberá em recursos de custeio em 2023 foi obtido pela multiplicação da média de matriculados no programa de pós-graduação em 2021 pelo valor de custeio anual por aluno, apresentado na tabela seguinte:

Nota do PPG	Custeio anual por aluno (mestrado) (R\$)	Custeio anual por aluno (doutorado) (R\$)
3	339,38	-
4	424,22	636,33
5	556,14	834,22
6	841,42	1.262,13
7	900,12	1.350,18

4. Nos casos em que o valor calculado é menor do que o valor concedido em 2022, as perdas foram limitadas a 10%.
5. Em 2023, além do aumento dos valores de custeio anual por aluno em relação aos valores considerados no ano anterior, também foi possível aumentar de R\$ 5.000,00 para R\$ 20.000,00 o valor mínimo que um programa de pós-graduação participante do PROAP ou do PROEX poderá receber. Programas de pós-graduação com conceito A foram contemplados com R\$ 20.000,00.
6. Outra novidade foi a inclusão dos programas de pós-graduação participantes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) no PROAP.
7. Assim como no modelo de concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares publicado por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#), para fins de cálculo da concessão de recursos de custeio foi considerada a nota mais recente do programa de pós-graduação, obtida na avaliação de entrada ou na avaliação de permanência realizada em 2022, cujo resultado foi divulgado pela Capes em 16/12/2022 na página denominada [Resultado da Avaliação Quadrienal 2017-2020](#).
8. Nas páginas do [PROAP](#) e do [PROEX](#) estão publicadas as relações completas dos valores concedidos em recursos de custeio em 2023 para os programas de pós-graduação participantes, bem como todas as informações utilizadas no cálculo da concessão.
9. A Coordenação de Custeio Institucional no País (CCIP) e a Coordenação de Fomento à Excelência na Pós-Graduação (CFEP), unidades responsáveis pelo PROAP e pelo PROEX, respectivamente, expedirão orientações quanto aos procedimentos necessários ao repasse dos recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 31/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946522** e o código CRC **6A6C7162**.